

# Zetta

*Regimes Específicos de Serviços  
Financeiros*



# Sobre a Zetta

A Zetta é uma associação sem fins lucrativos, fundada em março de 2021, pelo Nubank e pelo Mercado Livre.

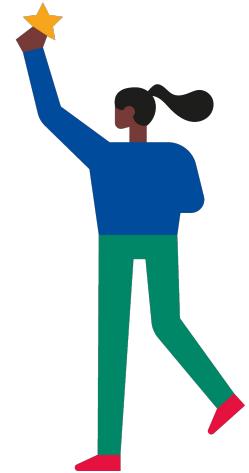
Nosso objetivo é promover um ambiente econômico mais democrático e acessível, que resulte em maior competitividade, inclusão financeira e inovação no Brasil.

Assim, atuamos junto a reguladores, parlamentares e outros atores envolvidos no processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.



**UNICO****NU****isaac****Bitso****caju****CERC****cora****CAPPTA****iugu****CSU  
Digital****FitBank****wise****mercado  
pago****ncon****fintech.magalu****PicPay****Banco VR****recargapay****Transfero****99 PAY****agi****natura  
e AVON  
pay****Zoop****21****will  
BANK****ifood****cloudwalk**

## Associadas



## Economia Zetta

A Zetta trabalha em prol de serviços financeiros mais inclusivos e centrados nas necessidades dos clientes. Isso significa zelar para que consumidores paguem preços justos por experiências de qualidade. Nessa seção, calculamos a economia gerada aos clientes que utilizam os serviços das nossas empresas associadas.

O Banco Central divulga, periodicamente, as tarifas médias cobradas pelos bancos aos consumidores brasileiros. Utilizando esses valores, estimamos que:

R\$ **60 bilhões**

é quanto as empresas da Zetta geraram de economia em tarifas para seus clientes no ano de 2021.

Esse valor é **67%** do custo do Auxílio Brasil estimado para 2022

Estima-se que os clientes das empresas associadas à Zetta pagam até

**9x** menos tarifas em comparação às demais instituições financeiras



**R\$ 671,32**

É quanto, em média, cada cliente das empresas da Zetta economizaram em 2021 ao utilizar seus serviços financeiros. Esse valor é equivalente a:

**55%** do salário mínimo brasileiro



**1 cesta básica**

Considerando o valor médio da cesta básica nas principais capitais brasileiras em 2022



# Regimes Específicos de Serviços Financeiros



# 1- Serviços de Pagamento não se caracterizam como plataforma digital *(marketplace)*



## *Situação:*

- Previsão PLP nº 68/2024: (ART. ART.23 §2º INC.II)

## *Pleito:*

- O art. 23 §2º, inciso, II já traz em sua redação original que a atividade de processamento de pagamentos não coincide com a de plataformas digitais. Entretanto, para que não restem dúvidas, sugere-se uma adequação de redação seguindo a caracterização já adotada pelo art.10 da EC 132. Ou seja, delimitando de forma mais precisa os serviços de pagamento, de modo que não sejam caracterizados como atividades de plataforma digital. BS.

## 2 Alíquota do Regime Específico

### Situação:

- **Previsão na EC nº 132/2023:** quando da aprovação da emenda constitucional fico previsto no *Inciso II, § 1º do Art. 10*, de que:
  - *II - os demais serviços financeiros sujeitam-se ao regime específico de que trata o art. 156-A, § 6º, II, da Constituição Federal, devendo as alíquotas e as bases de cálculo ser definidas de modo a manter, em caráter geral, até o final do quinto ano da entrada em vigor do regime, a carga tributária decorrente dos tributos extintos por esta Emenda Constitucional incidente sobre as operações de crédito na data de sua promulgação, e a manter, em caráter específico,(...)*

### Pleito:

- A Zetta reitera a sua preocupação com a definição da alíquota das operações financeiras remuneradas por margem, no caso de um eventual aumento da carga tributária, essa medida teria efeitos maléficos com uma aumento no custo do crédito, concentração bancária, diminuição da competitividade no setor e menor acesso das parcelas mais humildes da população.
- Manter a carga tributária após os 05 anos da previsão da EC, possibilita segurança jurídica, diminuição da concentração financeira e a maior competitividade no setor.



# Zetta

[contato@somoszetta.org.br](mailto:contato@somoszetta.org.br)

[www.somoszetta.org.br](http://www.somoszetta.org.br)

